

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - Sao Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

 Processo nº:
 0007360-83.2013.8.26.0566

 Classe - Assunto
 Exibição - Medida Cautelar

Requerente: Silvio Batista Leal Requerido: Itau Unibanco Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.46 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo cautelar, requerido por SILVIO BATISTA LEAL em face de ITAU UNIBANCO S/A.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 44, expedindo-se a respectiva guia.

de

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

Sao Carlos, 01 de outubro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

a sentença de fls.

___ de __

| Eu, | | (esc.subscrevi). | |
|----------|---------------------------|-------------------------|------|
| | | | |
| | PUBLICA | ÇÃO | |
| Em | de | de | |
| por dete | erminação su _l | perior publico em Cartó | ório |

recebi estes autos com o r.despacho supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA